



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

### TERMO ADITIVO

Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

**Unidade Gestora:** SUPEC/SEJUSP

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, **ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES**, brasileira, portadora da Identidade nº MG 11046305 e do CPF nº 058.450.206-03, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o INSTITUTO ELO, doravante denominado Organização Social (OS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/12/2018, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, salas 1201/1202, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Diretor-Presidente, **GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº M 5-003.230- SSP/MG e do CPF nº 971.914.346-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, bem como a Resolução SEJUSP nº 64 de 06/11/19, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

**1.1.** O presente termo aditivo com fulcro no no inciso I do §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no inciso I do art. 61 do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, tem por objeto alterar a previsão das receitas e despesas, bem como a alteração das metas dispostas no Anexo II – Programa de Trabalho deste Contrato de Gestão nº 02/2019.

**1.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O presente termo aditivo vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 31/12/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**3.1.** Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo I deste termo aditivo, foi estimado o valor de R\$ 11.459.618,64 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

RECURSO ESTADUAL	
R\$ 5.951.342,53	Desembolso pelo Tesouro Estadual em 2020
R\$ 200.000,00	Recurso de emenda parlamentar do ano de 2019
R\$ 1.051.324,00	Saldo remanescente
R\$ 2.223.705,07	Saldo da conta Reserva de Recursos do extinto Termo de Parceria nº 002/2005, conforme Resolução SEPLAG nº 13/2019
R\$ 9.426.371,60	TOTAL

RECURSO FEDERAL	
R\$ 1.314.357,35	Desembolso de fonte de recurso federal (Convênio nº 822255/2015)

R\$ 379.412,69	Contrapartida (Convênio nº 822255/2015)
R\$ 339.477,00	Saldo Remanescente
R\$ 2.033.247,04	TOTAL

**3.2.** O cronograma de desembolso será realizado da seguinte forma:

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária	Fonte
R\$ 5.951.342,53	1451.06.421.144.4417.0001.335039.92.0.10.1 1451.06.421.144.4416.0001.335039.92.1.10.1	Estadual
R\$ 379.412,69	1451.06.421.144.4416.0001.335039.92.10.3.0 1451.06.421.144.4416.0001.335030.92.10.3.0 1451.06.421.144.4416.0001.449052.10.3.0	Estadual
R\$ 200.000,00	1451.06.421.144.4417.0001.339999.92.10.4.0	Emenda Parlamentar Estadual
R\$ 1.314.357,35	1451.06.421.144.4416.0001.335039.92.24.1.1 Projeto Atividade: 14421207020UG0001, Natureza das Despesas: 443042 e 333041 e Fonte: 0118033901	Federal

**3.3** Até o presente momento foi repassado via II Termo Aditivo o valor de R\$ 2.580.777,87, sendo R\$ R\$ 1.576.145,30 advindos de fonte de recurso estadual e R\$ 1.004.632,57 oriundo de fonte de recurso federal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.**O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

**5.1.** Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**Andreza Rafaela Abreu Gomes**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

*(assinado eletronicamente)*

**Gleiber Gomes Oliveira**

Instituto Elo

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº:	CPF Nº:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes, Subsecretária**, em 04/06/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14831063** e o código CRC **4497817B**.